

01-0347/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 7
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0347 / 2007

DE

2007

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0347 / 2007

DE

16/05/2007

ROMOVENTE:

VEREADOR

JOOJI HATO

E M E N T A:

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O PRÊMIO DE
INCENTIVO AO JOVEM AUTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~Não audiência pública realizada.~~

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:31:39

00000021811-18



ARQUIVADO EM 16/01/2009

Viviane FR

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

PREJUDICADO

25 JUN 2009

.....
PRESIDENTE

Folha nº 01 do proc.

Nº 342 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES

11 MAIO 2007

Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0347/2007

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o PRÊMIO DE INCENTIVO AO JOVEM AUTOR, e dá outras

providências
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

05 MAI 2009

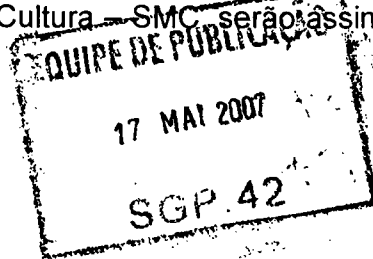
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o PRÊMIO DE INCENTIVO AO JOVEM AUTOR, destinado a incentivar jovens escritores com idade entre 12 (doze) completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados em escolas públicas ou particulares, que tendo escrito um ou mais livros de reconhecido valor literário, mereçam ter sua obra ou obra principal, quando houver mais de uma, publicadas.

Art. 2º O prêmio de que trata o artigo 1º desta lei será atribuído anualmente a 03 (três) jovens, nas condições estabelecidas nesta lei, e constará da publicação, custeada pelo Poder Público, dos livros dos autores premiados, com a concessão conjunta de um diploma com as seguintes inscrições: Município de São Paulo, Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor, o nome do vencedor, o nome da obra vencedora, a data da entrega e as assinaturas do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Cultura.

§ 1º Do livro de cada um dos 03 (três) autores premiados, serão editados e publicados 1.000 (mil) exemplares, sendo que 700 (setecentos) deles serão entregues ao próprio autor para que este dê a eles a destinação que considerar mais conveniente, podendo inclusive comercializá-los, e 300 (trezentos) serão entregues ao Poder Público municipal, que poderá distribuí-los a bibliotecas, escolas, centros culturais ou onde considerar mais conveniente e oportuno.

§ 2º O Poder Público municipal poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não-governamentais, para obtenção de apoio para a edição e a publicação das obras de que trata esta lei.

Art. 3º Os 03 (três) livros vencedores, a serem publicados pelo Poder Público, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, serão assim escolhidos:



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

n.º 205

Em 28/05/07

Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 347 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

I – 02 (dois) livros selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme critério estabelecido no decreto regulamentador desta lei;

II – 01 (um) livro escolhido pela Câmara Municipal de São Paulo, por meio da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes e pela Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, nos termos do Regimento Interno da Edilidade e do decreto regulamentador desta lei.

§ 1º Um autor não poderá inscrever mais de uma obra em um mesmo ano, estando, porém, autorizado a participar com o mesmo livro ou com outros nos anos subseqüentes.

§ 2º A escolha do Poder Legislativo não poderá repetir escolhas do Poder Executivo.

§ 3º Os autores já agraciados pelo prêmio de incentivo instituído nesta lei não poderão participar dos concursos subseqüentes.

Art. 4º As datas, os locais e as formas de inscrição, assim como o prazo para as deliberações sobre a atribuição dos prêmios pelos órgãos responsáveis, serão fixados pelo decreto regulamentador desta lei.

Parágrafo único. Independentemente do cronograma regular do processamento e da entrega do prêmio de que trata esta lei, serão estabelecidos prazos excepcionais acelerados para o ano em que tiver início a vigência desta lei, de modo a que nele já ocorra uma primeira premiação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


JOAJI HATO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por propósito instituir um prêmio de natureza cultural destinado a estimular jovens escritores com idade entre 12 (doze) anos completos a 18 (dezoito) anos incompletos e voltado para autores com um ou mais livros inéditos. Esse incentivo ocorreria por meio da premiação dos melhores dentre todos esses jovens autores com um diploma e a publicação de sua obra.

A propositura, apesar de, à primeira vista parecer ser mais um entre tantos prêmios, possui objetivos estratégicos de longo alcance. Destina-se a contribuir para a eliminação do trágico quadro cultural e cultural em vivem os jovens brasileiros.

Hoje todos falam na prioridade da educação. Nas páginas dos jornais e nas entrevistas da mídia eletrônica, políticos, intelectuais e empresários se repetem insistindo na tecla da imperiosa necessidade da educação se tornar o grande objetivo do Brasil.

Infelizmente, todas as pesquisas e comparações baseadas em parâmetros internacionais deixam nossos jovens em uma posição pouco invejável. Mudar esse quadro parece ser um consenso nacional. Já quanto aos meios de fazê-lo não encontram tanta concordância. De toda forma, as explicações para esse desastre parecem ser várias.

Entretanto, o que nos chama atenção é a pequena atenção para um fator que nos parece fundamental que é o da motivação da educação, questão que é mais cultural que estritamente educacional.

Note-se que a questão da cultura não é irrelevante, pois a educação não direcionada para fins culturais perde-se por ausência de uma meta maior que seja válida por si mesma. Aqui se entende "cultura" não só na sua dimensão antropológica, mas especialmente humanística, de "alta cultura", de transmissão, produção e acesso cada vez mais amplo a um patrimônio inestimável da Humanidade sedimentado ao longo dos séculos.

Como no Brasil esse tipo de cultura é relativamente desprezado ou restrito a camadas sociais mais elevadas, a educação perde muito de seu sentido, pois acaba destinada a ser algo de pequenos resultados para tão gigantescos esforços. Constrói-se sobre areia. Saber é muito bom, é ótimo, mas resta a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pergunta: para que? Não basta ensinar a ler para que se possa saber uma destinação de ônibus! É absolutamente incongruente que se peça às crianças que fiquem nove, dez ou onze anos nas escolas, por uma década ou mais, para depois não saberem utilizar esse aprendizado, inclusive para fins de aprimoramento pessoal e, até mesmo, de prazer.

O que dá sentido à escola é ela se constituir em uma estrada para um tesouro imenso, espiritual, sem dúvida, mas também material, pois basta que se veja a relação entre escolaridade e remuneração.

A cultura é o ímã que atrai e dá sentido à educação. Sua chave é a conquista da leitura e da escrita e sua permanente ampliação, ou seja, o fortalecimento da cultura do livro. Não seria absurdo se afirmar que uma das políticas públicas de maior alcance transformador em nosso país poderia ser aquela voltada para a mudança da relação dos brasileiros com os livros!

Cabe ao Poder Público agir também nesse plano, não apenas construindo escolas e contratando professores, mas dando sentido ao processo educacional valorizando o que seria uma "meta" que é de natureza cultural, o acesso a um conjunto de saberes cujo valor só se revela completamente após sua aquisição, mas cujo interesse por ele pode ser estimulado desde a mais tenra infância, sobretudo pelo amor aos livros.

A mais radical revolução para um mundo melhor será aquela feita pelos livros. Assim sendo, vamos valorizar quem lê e escreve, tantas vezes discriminados pela maioria desinteressada, mas que tem talento e capacidade de influenciar os demais.

Como pouco podemos fazer, pois a questão não só é de dimensão nacional, como também da predominante competência do Poder Executivo, propomos um gesto a mais, uma ação a se juntar a muitas outras: vamos premiar alguns para incentivar todos. Vamos dizer às claras e do fundo do coração que ler e escrever não são atividades só "obrigatórias", mas gostosas e necessárias que devem ser socialmente reconhecidas. Vamos abrir caminhos para os que receberam de Deus uma vocação literária e que poderão nos presentear com maravilhosas obras que ainda não foram escritas.

Disse Monteiro Lobato que uma nação se faz com homens e livros. O Brasil deixará de ser o país do futuro para ser o país do presente com conhecimento e cultura. Estimulemos, pois, os jovens interessados no saber como os pioneiros do Mundo que está por vir.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-347 de 2007 28/05/07 (a) GO

Adelina C. Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 13.784/04

01/06/07

GO

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

04/06/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 04/6/07 às 18h
 11/20

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 CAUDETE ALVES
 Para o Senhor
 Em 15/06/07
 Para o Senhor
 Para o Senhor para manifestar
 artigo 63 do

RECEBIDO VIA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 19/06/07 AS 16:30h
 POR JORGE
 SAÍDA: 16/7 AS: 10 h ASS: [assinatura]

RECEBIDO VIA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 03/08/07 AS 14:00h
 POR [assinatura]
 SAÍDA: 06/08 AS: 14 h 00 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº _____, e folha de informação nº

06 em 23/08/07

SOLANGE RAÍCHE DOS SANTOS

R.F. 0801
 Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-1137/2007

Folha nº 06 do proc.
nº 347 de 20 07
Solange Raipone dos Santos
RT-10-801

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0347/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, que institui o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor no Município de São Paulo.

A propositura versa sobre medida de importante cunho cultural e social no âmbito do município.

Sob o ponto de vista jurídico, nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local".

Nesse diapasão, a Lei Orgânica Paulistana reza:

"Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I – legislar sobre assuntos de interesse local".

Em outro dispositivo do mesmo diploma legal complementa:

"Art. 191. O Município de São Paulo garantirá a todos o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, observado o princípio da descentralização, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais."

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, *caput*, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Por suas disposições, a matéria está sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 22/8/07.

(pl0347-07e)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 8 / 07
página 92 3ª
Conferido: _____

SOLANGE RAÍMUNDE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A D^{na} Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 24 / 8 / 07

SOLANGE RAÍMUNDE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 24/08/07
RF 10772

MÔNICA S. PAIVA
RF 10.739
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Edivaldo Estima
Para
S. da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 13.09.07
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Redesignação

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Goulart
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 03.03.08
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

Segue _____, nesta data
Documento _____, para informação
Rubricado _____ nº 07.
Em 07/05/08 mds

MARIA IREZAAFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0430/2008

PARECER Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 347/2007.

De autoria do Nobre Vereador Jooji Hato a presente propositura visa instituir o "Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor, a serem concedidos a três jovens escritores com idade entre 12 (doze) anos completos e 18 anos incompletos, no âmbito das escolas públicas ou particulares no Município de São Paulo, nas condições que especifica, e dá outras providências".

A propositura objetiva incentivar jovens escritores, melhorar o quadro cultural e educacional da população jovem através desta premiação, bem como tornar conhecidos os trabalhos realizados.

A premiação será outorgada mediante a realização de concurso anual, sendo 2 (dois) livros selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura e 1 (um) pela Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, por entender que a proposta encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Esta Comissão considera que a propositura merece prosperar, por se tratar de medida que visa aprimorar a qualidade de ensino municipal e elevar o nível cultural dos jovens.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 23/6/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

PROJ. Nº 07 05 12008
Pag. 106 1a
Contador: Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnica Parlamentar

A SGP-2
São Paulo, 12/05/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Em 12/05/08
Luzia

Luzia A. Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
RF 10.731 SGP-21

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 08
Em 05/01/07
Ass.:

Fra Polak
Assistente Parlamentar
RF 100463



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-347 de 2007

Papel para informação, rubricado como folha nº

OP

05/01/2009

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
70258
encerrado com 08 fls.
Arquivado em 16/01/2009
Func.º

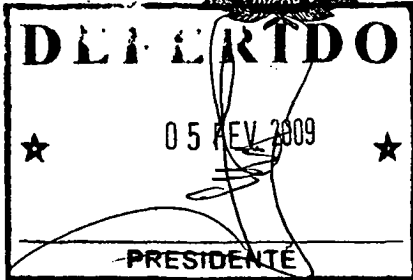
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 92,10 12 FEV 2009

Luz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



13 - RDS
13- 00048/2009

REQUERIMENTO Nº /09

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador JOOJI HATO, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

PLs: 305/08; 437/08; 447/08; 504/08; 516/08.

347/07; 459/07; 533/07.

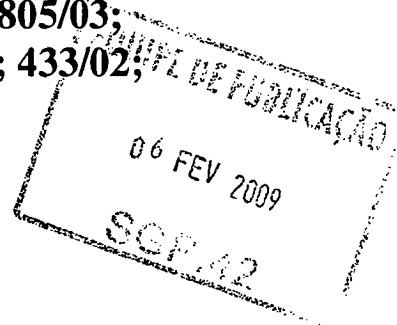
642/06; 649/06; 384/05; 385/05; 602/05; 608/05; 675/05; 786/05;
826/05; 827/05; 830/05

310/04; 423/04; 563/04;

71/03; 384/03; 780/03; 804/03; 805/03;

163/02; 237/02; 262/02; 413/02; 433/02;

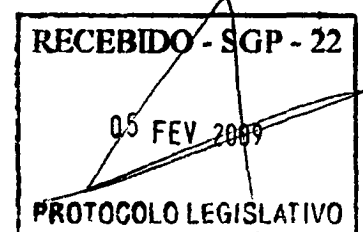
PDLs: 105/08



, Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 01347 de 2007, 12 FEV 2009 (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10 / 02 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 48 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 12 de FEV de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.**

03/03/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 09/03/09 AS 14:00 hs
 POR RAIMUNDO

SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS: _____

Sr(a). Ariadne

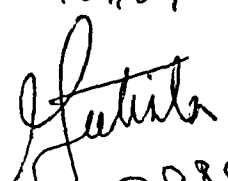
Efetuar pesquisa.

SP. 05 / 03 / 2009.

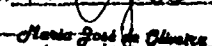

 Raimundo Batista
 Procurador Legislativo Supervisor
 Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia

A SGP. 21.

A Seção.
 S.P. 30/04/09


 RF 10.989

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação rubricados sob
 nº 11 e 12
 Em 06/05/2009
 Ass: M. Jesus


 Técnico Administrativo
 RF 10940

Passemos ao item seguinte.

Folha nº 11	do Proc.
Nº 01-0347	de 2007
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

- "PL 347/07, do Vereador JOOJI HATO (PMDB). Institui, no âmbito do Município de

São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.A votos o PL 347/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 12
do processo n.º 01-0347 de 20 07 06/05/2009 (a) Ma José
Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2
Sra. Secretária

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

06/05/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido.

06/05/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Assinado por: [illegible]
Data: [illegible]
Assinado por: [illegible]

Segue 1 juntado 1 nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado 1 sob forma
n.º 1324

Em

28/05/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 13 #1 do

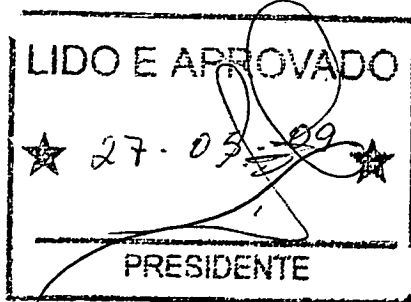
Processo 39267 #1

Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Equipe de Taquigrafia
e Revisão

27 MAI 2009

SGP-41



REQUERIMENTO

07 - RPS
07-00009/2009

REQUEIRO, nos termos regimentais, a redução do interstício entre a realização das audiências públicas aos Projetos de Lei abaixo relacionados:

PL 021/09 – Agnaldo Timóteo - Dispõe sobre a criação da carteira de saúde bucal na rede municipal de educação e dá outras providências.

PL 259/08 – Francisco Chagas - Dispõe sobre a alteração da classificação do zoneamento urbano da Praça Tebicuari de ZER para ZCL, do vigente Plano Diretor, codlog 19024-1, cep. 05085-030, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

PL 069/09 – Gabriel Chalita - Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao 'bullying' escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação, básica do município de São Paulo, e dá outras providências.

PL 666/08 – Gilson Barreto - Dispõe sobre definição de enquadramento de zoneamento (ref. alteração do perímetro situado na divisa da zeis com conjuntos habitacionais, em Cidade Tiradentes).

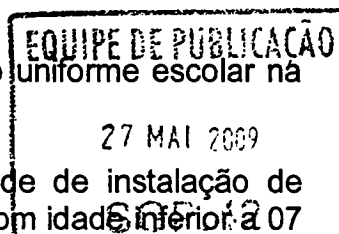
PL 192/02 – Ítalo Cardoso - Dispõe sobre notificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes aos Conselhos Tutelares, e dá outras providências.

PL 347/07 – Jooji Hato - Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao jovem autor, e dá outras providências.

PL 123/09 – Quito Formiga - Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino.

PL 536/08 – Noemi Nonato - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças com idade inferior a 07 (sete) anos completos em creches, escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

PL 211/09 – Penna - Dispõe sobre a eliminação controlada dos pcbs e dos seus resíduos, a descontaminação e da eliminação de transformadores, capacitores e





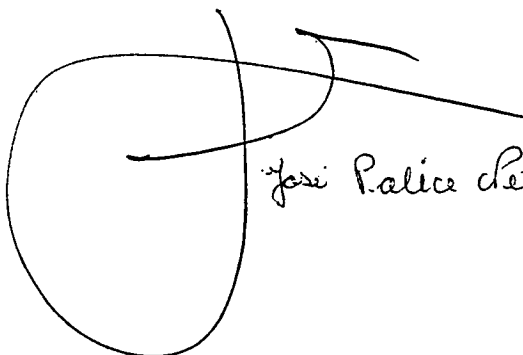
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14#	do
Processo 34262#	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

demaís equipamentos elétricos que contenham pcbs , e dá outras providências.

PL 683/08 – Ricardo Teixeira - Dispõe sobre a implantação de consultórios odontológicos em todos os estabelecimentos de ensino, inclusive creches, sob a supervisão e administração da prefeitura de São Paulo, e dá outras providências.

Sala das Sessões,


José Palice Neto

Segue On juntado 2, nesta data

Documento 1 e papel de informação

Rubricado 1 sob folha 1 n.º 2/520 *note*

Em 09/05/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 154
do Processo nº 01-0347/07
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 27 de maio de 2009

OBSERVAÇÕES:

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Boa tarde a todos. Antes da reunião ordinária da comissão Educação, Cultura e Esportes temos uma audiência pública para tratar do PL 347/07 de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao Jovem Autor, e dá outras providências.

Com a palavra o nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO – Quero cumprimentar todo os presentes dizer que esse projeto que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao Jovem Autor, e dá outras providências. O Jovem Autor é exatamente aquele aluno na faixa etária de 12 a 18 anos, incompletos que queira escrever, por exemplo, um livro e que não tem condições materiais, econômicas e outras esferas, que eventualmente poderíamos estar incentivando esses jovens autores. Como dizia Monteiro Lobato, um País só cresce e vive com um homens e livros. Daí a importância que tem esse prêmio de incentivo. Vivemos em um País com muita dificuldade na área social em geral, temos um déficit muito grande e no setor da educação nem se fala, saúde. Temos uma dívida social em todas as atividades. Como essa Douta Comissão versa sobre a Cultura, Educação, Esporte veio a calhar e que possamos aprovar no dia hoje, fazendo com que esse projeto se torne lei, dando oportunidade aos nossos jovens. Lembro-me de uma aluna que nos procurou, não tinha absolutamente nenhuma condição de equipamentos. Não tinha máquina de escrever, tampouco um computador, mas escreveu em alguns papéis, um livro que chegou em nossas mãos e procuramos a Mesa Diretora da Casa, a Secretaria da Educação e todos os órgãos competentes para que pudesse auxiliá-la. E não há meios de auxiliar uma jovem, por exemplo, que queira escrever um livro. Aí por meio de uma gráfica conseguimos imprimir esse livro. Ela realizou seu maior. Temos certeza de que foi o dia mais feliz da sua vida quando conseguiu esse livro.

Caros colegas peço a ajuda de todos no sentido de incentivar esses jovens autores. Nenhum País se desenvolve e cresce sem ter no seu alicerce a educação.

Era o que tinha dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Com a palavra a Sra. Cremilda do grupo de apoio a pais e alunos.

A SRA. CREMILDA – Quero cumprimentar ao nobre Vereador pelo projeto. Aproveito a oportunidade para reclamar aos Srs. Vereadores, do projeto “sacanagem” aprovado nesta Casa, PL 69 de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, onde irá colocar o nome dos alunos, tidos como malcriados, marcados ali no caderno da escola, para mandar não sei para onde. Minha preocupação é o que vão fazer com esse número de alunos que serão taxados de “malcriados” ou rebeldes, que ele pega essa lista manda para a Secretaria. Essa é a minha preocupação. Na explicação do nobre Vereador, é que ele foi Secretário Estadual da Educação, quem o conhece sabe. Ele foi tão ruim, que não teve outro pior que ele. Tivemos duas “Marias”, nenhuma conseguiu ser pior. Não faço política partidária, quem me conhece sabe, faço defesa de direito de aluno, não importa o partido, para mim se o pai votou no PT, não sei o quê, mas o PSDB está me saindo pior que encomenda. Uma coisa absurda. É uma arbitrariedade. É um inconstitucional o projeto que foi aprovado aqui. E na explicação do Vereador Chalita, que ele é muito hábil, como se diz sulamente, ele é labioso, ele convenceu os vereadores que o projeto é bom e com isso ele foi aprovado. Sei que aqui tem muito vereador ruim. Tão ruim quanto o Chalita. Mas sei que há excelentes Vereadores, por exemplo, Eliseu Gabriel é um excelente Vereador, tenho respeito pelos Vereadores Natalini e Ítalo Cardoso. Temos muitos bons Vereadores, os que já conheço, os que estão chegando, não sei. Os senhores foram enganados, só que a providência divina fez a coincidência – que não é coincidência – e esse é o projeto 69, por isso que chamo projeto “sacanagem”. É um projeto que vai “sacanear” os alunos. Aí ele deu uma declaração em um jornal popular e disse que são os alunos malcriados. Queria saber como é que determinamos aluno malcriado, é aquele que responde mal ao Professor; é aquele que fala: não vou fazer cópia; o líder; o rebelde?

Então, acho que o *bullying* é um problema seriíssimo sim, tem de ser trabalhado, mas tem de ser trabalhado dentro da escola em conjunto, com propostas pedagógicas. Essa proposta nazista do Vereador é impressionante. Fico impressionada com um homem que tem nome de santo e de anjo, Benedito Gabriel, ter esse comportamento de demônio, porque Jesus disse: venham a mim as criancinhas. Como o Vereador Chalita faz um projeto desse, tão hábil, ainda apresenta motivos para os Vereadores e esse projeto escandaloso e imoral passa. É isso que queria que os Vereadores soubessem e que ficassem espertos, porque esse homem foi Secretário da Educação do Governo Alckmin, que foi um desastre, uma desgraça.

Por conta desse Vereador, Chalita, o Estado de São Paulo é o estado que tem mais analfabetos no Brasil, só perde para a Bahia. É isso que vim falar hoje, me perdoem fugi do tema, o tempo é muito curto, é muita coisa, trabalho voluntário é assim mesmo. Às vezes deixamos problemas pessoais, particulares, profissionais, para fazer a defesa de uma causa que acredito. E acredito na Educação. Sem Educação o país não vai sair da situação em que está. Não sai do buraco. Ou a gente vê a Educação de maneira responsável, ou não vamos sair do buraco. E não adianta achar que é só filho de pobre, de periferia que vai se lascar, se o país ficar sem Educação. Todo mundo está no mesmo barco. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Agradeço a Sra. Cremilda e quero informá-la o debate sobre esse projeto é amanhã.

A SRA. CREMILDA – Eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Amanhã, às 11h teremos o debate sobre o PL 69/2009, do Vereador Chalita.

A SRA. CREMILDA – Certo. Projeto “sacanagem”, 69 eu não esqueço.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem também o PL 123, do Vereador Quito, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino e também o PL 536/08, da Vereadora Noemi, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças, com idade inferior a sete anos, em creches, escolas e tal. Então, são esses três projeto que serão debatidos amanhã na nossa audiência pública, que será aqui no “plenarinho”, amanhã, às 11h. Convido a senhora para comparecer.

A SRA. CREMILDA – Agradeço o convite. Amanhã não será possível, porque já assumi outros compromissos. Mas acredito que há Vereadores descentes, você, Eliseu Gabriel, respeito demais. O Claudio Fonseca, por outro viés, mas é uma pessoa séria. Temos muitos Vereadores descentes aqui, pensem, deem uma lida de novo nesse projeto, vocês votaram enganados, gato por lebre. Por favor, dá uma lida nesse projeto. Acabei de falar na televisão, falei na rádio, vou falar de novo na rádio. Fiquei surpresa, ainda perguntei: mas o Eliseu leu? Leu. Fulano leu? Leu. Ítalo Cardoso leu? Leu. Vereadores que tenho o maior respeito possível.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Cremilda, queria agradecer o seu alerta, por isso que é importante a audiência pública.

A SRA. CREMILDA – Claro. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Lembrando que estamos discutindo hoje o PL 347 do Vereador Jooji Hato. Passo a palavra ao Vereador Claudio Fonseca. Estão presentes também os Vereadores Marco Aurélio Cunha, Claudinho, Netinho de Paula e Jooji.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Sr. Presidente, o projeto de lei do Vereador Chalita não está na ordem do dia, não está na pauta da comissão e é objeto de discussão no dia de amanhã, às 11h. No entanto, a Sra. Cremilda se manifestou em relação ao projeto e eu não poderia deixar de registrar minha discordância no termo que ela utiliza, chamando o projeto de “projeto sacanagem”. Os projetos na Casa recebem números, talvez a maldade esteja na afirmação dela, de chamar o projeto pelo número que recebeu, de “projeto sacanagem”.

Tenho discordâncias em relação à forma como o atual Vereador Chalita conduziu os rumos da Educação na Rede Estadual de Ensino. Mas ainda assim não posso corroborar, não posso aceitar o que foi dito pela Sra. Cremilda. Já a conheço, sei que ela, muitas vezes, faz críticas ácidas aos Professores. Discordo, no geral, do conteúdo crítico que ela tem em relação aos profissionais da Educação, responsabilizando-os no geral, pela baixa qualidade do ensino ou

até comportamentos individuais, que ela generaliza como se fosse comportamento dos profissionais de Educação, usando muitas vezes, aí sim, uma terminologia – termos chulos inclusive – e que são ofensivos aos profissionais de Educação, na defesa que diz fazer dos alunos.

É bom que a Sra. Cremilda e os demais, que vão debater a matéria, se atentem para o conteúdo do projeto, o *bullying*, que são os efeitos de determinados comportamentos que as pessoas têm, em relação às crianças e aquilo que podem proporcionar. Não é um projeto de “sacanagem”, é uma preocupação justa, necessária. Manifestei-me contrário à lista, não se deve gerar listas. Disse isso aqui e disse também em entrevistas. Mas analisar o efeito de determinados comportamentos constrangedores para as crianças, que causa apatia na aprendizagem e, muitas vezes, reduz a sua capacidade, inclusive, de relação com as demais crianças na escola. Isso tem de ser analisado e é meritório o projeto, a introdução da discussão na Câmara Municipal. Muitas vezes, a abordagem que outras crianças fazem com uma criança, leva até mesmo ao suicídio, como aconteceu recentemente. Um jovem de 12, 13 anos se suicidou, pelo tipo de comportamento que tinham os demais alunos em relação a ele, humilhando, ou através de apelidos, de agressões físicas. É isso que se pretende combater. Gerar um programa de educação, para impedir, evitar que esse tipo de comportamento, às vezes, preconceituoso – de raça, de gênero, opção sexual – que faz com que muitos crianças, inclusive, percam totalmente o interesse da convivência social e da aprendizagem.

Então, registro aqui as minhas discordâncias por outras razões, não ao Vereador, mas ao Secretário de Educação, quando foi Secretário de Educação, tivemos oportunidade de registrar isso através de inúmeras manifestações, tanto pelos artigos escritos, como pelas manifestações feitas junto com os demais profissionais da Educação. Mas não posso concordar, não posso aceitar o termo utilizado pela Sra. Cremilda. É necessário tomar cuidado com as palavras, inclusive, ter respeito às pessoas. Não é projeto de “sacanagem” e tem preocupação científica, inclusive. Científica e educacional, nesse aspecto o Vereador Chalita introduziu na Câmara Municipal, um debate que é pertinente. Só aqueles que ignoram a violência com as crianças, inclusive, cometida por outras crianças, é que podem chamar o projeto de “sacanagem”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Marco Aurélio Cunha.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA - Muito obrigado. Boa tarde a todos. Gostaria de complementar Sra. Cremilda e obviamente apoiando o nobre Vereador Claudio Fonseca, que a questão do *bullying* é importantíssima que avaliemos. Dentre todos os processos mais graves que ele acarreta, como o suicídio até, há um banal que é a evasão escolar.

A evasão escolar é absolutamente branda porque não se percebe, o aluno desaparece, os pais não entendem porque ele não quer ir à escola, tem medo da escola, se sente desestimulado com a escola e rejeita o aprendizado. Tudo isso ocorre porque o relacionamento dele na escola está mal avaliado e suas companhias mal definidas.

Então, mais do que qualquer ação pior, que são as gravíssimas, é essa que não percebemos, que é um gotejar de alunos saindo da escola por conta desse relacionamento patológico até, que deixamos de ver porque não queremos ver.

Portanto, a discussão é pertinente e ganharemos muito com esse projeto, se ele, certamente, for debatido e alinhado conforme alguns ajustes necessários. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Dando continuidade ao PL 347/07 do nobre Vereador Jooji Hato, lembrando que ele institui no âmbito do Município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao Jovem Autor e dá outras providências. O próximo inscrito é o Professor José Giotto.

O SR. JOSÉ GIOTTO - Boa tarde a todos. Preciso elogiar o projeto do nobre Vereador, que é muito bom. Porém, como é dirigido a alunos matriculados em escolas públicas ou particulares em linha geral, naquele artigo 5º, não entendo muito, em que a execução da lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, deveria especificar a Secretaria da Cultura, porque normalmente faz parte do orçamento da Educação. E como é para a população em geral, seria

importante colocar essa questão, não sei se é possível.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Não há mais nenhum inscrito. Tem a palavra o nobre Vereador Netinho de Paula.

O SR. NETINHO DE PAULA – Sr. Presidente, manifesto-me favorável, dizer que nesta Casa, sendo novo, chegado há pouco tempo, encontramos pessoas que possuem aptidão para tratar de assuntos que realmente mexem com a população.

O nobre Vereador Jooji Hato é exatamente um deles que nos dá muito orgulho em conhecê-lo, tendo em vista que um projeto como este descobrirá muitos talentos e talentos não só da área do futebol ou do pagode, mas sim talentos que tornar-se-ão grandes escritores.

Fiquei muito feliz, sou favorável, quero parabenizá-lo e tomara que a imprensa - que mostra tantas coisas negativas, muitos erros, sempre pronta a criticar – dê notoriedade ao Sr. Jooji e a esse projeto, que faz um bem muito grande para a nossa Cidade.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Marco Aurélio Cunha.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – O projeto é de absoluto incentivo à educação e à cultura. Apenas daria uma sugestão, não sei se cabe ainda, pela forma como o projeto está colocado, que se separasse a escola pública da escola particular, porque acho a competição um pouco desigual, dado o desnível que, infelizmente, ainda existe entre as escolas públicas e as particulares.

Poderíamos criar uma forma em que houvesse uma diferenciação entre, talvez, dois prêmios – não quero mudar nada aqui, mas apenas uma sugestão – que pudesse ser criado um prêmio só para escolas públicas e talvez dois no sentido pleno para que pudesse, claro, se houver três grandes autores de escolas públicas que seja colocado, mas que um dos prêmios seja concedido somente a escola pública para evitar a desigualdade de ensino que todos conhecemos. Não sei se seria possível.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Estava lendo o projeto do Sr. Vereador Jooji Hato, eu realizo um trabalho ligado à cultura muito forte. Hoje lá na região onde atuo, estamos com seis projetos e participo de todos. Apareceu, há quinze dias, um poeta. Ele declama poesias sem ler, é algo impressionante, há mais de 500 poesias e não consegue editar um livro e, quando editado, não consegue comercializar. É o mesmo que ocorre com cantores que não conseguem divulgar, distribuir seus trabalhos nas gravadoras, nos grandes magazines.

Sugiro ao nobre Vereador Jooji Hato que inserisse nesta sua proposta...

O SR. JOOJI HATO – Qual?

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Não sei se passaria pela Comissão de Constituição e Justiça. A obrigatoriedade de qualquer atividade literária dentro da cidade de São Paulo, que houvesse um espacinho reservado para que esses jovens pudessem expor suas obras. Nesse espaço haveria a possibilidade de existir um público interessado em adquirir os trabalhos aprovados, selecionados ou premiados.

Seria só uma sugestão para o Sr. Vereador pensar nessa possibilidade das obras ganhadoras possuírem um espaço garantido em bibliotecas públicas ou algum outro lugar. Seria necessário pensar no assunto para facilitar a comercialização desses trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO – Agradeço aos meus colegas Claudinho, Netinho pelas palavras de incentivo a este Vereador e também ao Sr. Marco Aurélio. Veremos se conseguimos acatar, inserir neste projeto um estudo e aprimorá-lo o mais rápido possível para que aprovemos. Que este seja um projeto de todos nós aqui para a cidade de São Paulo e para o País. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Quero fazer uma manifestação, só levantar uma questão que o nobre Vereador Marco Aurélio Cunha comentou, extremamente importante, de não misturar as escolas públicas com as particulares, porque se pegarmos os alunos do Colégio, digamos, Santa Cruz, Bandeirantes, isto é, pessoas de famílias até de escritores, há uma série de situações favoráveis. Seria melhor se ficassem separadas. Considero uma

sugestão boa dada pelo Sr. Marco Aurélio Cunha. Talvez, quando for votado, que seja feito um substitutivo para 2ª votação. É uma sugestão bastante clara e fica por conta de vossa decisão. Alguém mais quer falar sobre a questão?
Não havendo mais nada a tratar, está encerrada esta Audiência Pública.

Segue juntado , nesta data

Documento e papel de informação

Rubricado sub folha nº

Em

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 227
do Processo nº 01-0069/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 04 de junho de 2009

OBSERVAÇÕES:

- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Na qualidade de Presidente substituto do nobre Vereador Marco Aurélio, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, declaro abertos os trabalhos desta 2ª audiência pública, referente aos seguintes projetos de lei: Projeto 69/09, de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, que dispõe a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de Educação Básica do Município de São Paulo e dá outras providências; PL 347/07, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, que institui, no âmbito do município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao jovem autor e dá outras providências; PL 123/09, do nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino; PL 536/08, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças com idade inferior a 7 anos completos, em creches, escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Presentes a esta audiência pública este Vereador, Claudio Fonseca, que preside os trabalhos, e o nobre Vereador Alfredinho.

Pergunto se há alguma autoridade presente: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Estadual da Educação ou outros representantes do Poder Público Municipal para compor a Mesa? (Pausa). Não havendo ninguém presente, passo à justificativa de ausência do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha. Neste momento, ocorre outra audiência pública sobre a destinação do Estádio do Pacaembu e a presença do nobre Vereador Marco Aurélio faz-se extremamente necessária.

Informo que cada orador poderá se manifestar sobre os 4 projetos, identificando-os.

Inscritos: Sr. José Roberto, do Movimento COEP; Sr. José Guioto, da Aprofem; Sr. Anderson, IESP; Sr. Luís Carlos Soares, área de Direito da Unicsul; Sra. Cristina Marques, Sra. Cristina Cordeiro e a Dra. Ana Cristina Moreira.

Tem a palavra o Sr. José Roberto.

O SR. JOSÉ ROBERTO – Bom dia, nobres Vereadores.

Sobre o primeiro Projeto, só quero lembrar que jovem é toda pessoa acima de 18 anos de idade; criança, até 12 anos; adolescente, de 12 a 16 anos. Era isso que gostaria de observar no primeiro projeto de incentivo ao jovem autor.

Sobre o PL 69, do nobre Vereador Gabriel Chalita, que dispõe sobre o *bullying*, quero reforçar o que falei na primeira audiência, no sentido de listar e procurar constranger, de maneira ilegal, os alunos, o que também deve ser feito com os professores. Porque o *bullying* não é prerrogativa só dos colegas e dos alunos. Há professores, diretores, coordenadores, que incentivam isso. Fiquei sabendo que o gabinete do nobre Vereador Gabriel Chalita disse que “era meia dúzia de gatos pingados que estava falando contra o projeto e que ele seria aprovado de qualquer jeito.” Respondo que não estamos preocupados com a aprovação, porque temos a possibilidade de rebater judicialmente esse projeto, caso haja violação e violência contra o direito das crianças.

Com relação ao projeto de padronização de uniforme, lembro que temos uma lei estadual que proíbe a obrigatoriedade do uso de uniforme e, portanto, para nós, também, é causa vencida o fato de se obrigar o aluno a usar uniforme. Criança e adolescente não são *out doors* da Prefeitura.

Com relação ao Projeto da Exma. Vereadora Noemi Nonato, esclareço que a idade das crianças, em creche, é até os cinco anos incompletos. Então, esse negócio de sete anos caiu por terra. Hoje, caíram os sete anos. Achemos que, se for para fazer o *Big Brother* dentro da sala de aula, que se coloque uma câmera direcionada exatamente ao educador, professor, que estiver na sala de aula porque a violência é praticada, muitas vezes, pelo próprio professor.

Quero lembrar que tive a grata satisfação de propor – quando fui Conselheiro Tutelar – a emenda constitucional que dispõe sobre a realização de duas audiências públicas para discutir projetos nesta Casa, porque isso aqui está virando fábrica de parafuso. A cada semestre, se aprova 50, 100 projetos, todos de “baciada”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra o Sr. José Guioto, da Aprofem.

O SR. JOSÉ GUIOTO – Sou José Guioto, da Aprofem - Sindicato de Professores e Funcionários do Ensino Municipal.

Quanto ao PL 347, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, apoiamos o projeto, desde que as verbas sejam da Secretaria de Cultura.

Quanto ao Projeto 69/09, de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, a Aprofem apóia e, pela relevância do estudo, esse PL foi até alvo de matéria em nosso jornal.

Quanto ao PL 123/09, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, tenho de lembrar aos senhores o seguinte: para a escola, ou para a administração escolar, ou para a segurança das crianças, é importantíssimo o uso de uniforme. Porém, tem o Estatuto da Criança e do Adolescente que tem de ser contornado. Mas não tenho dúvida que, para a segurança dos próprios filhos das pessoas que estão contra o projeto, contra a obrigatoriedade, isso é algo que tem de ser questionado, pensado.

E, finalmente, o PL 536, de autoria da nobre Vereador Noemi Nonato, encaramos como algo positivo. Mas, correm contra esse projeto, os custos desse material: compra, manutenção, funcionários especializados. Enfim, de onde sairão essas verbas?

É só. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra o Sr. Anderson, do IESP.

O SR. ANDERSON – Bom dia a todos.

Inicialmente, importante destacar que nesse Projeto de combate ao *bullying* tem de ficar muito explícito que existe, de fato, essa listagem. Tradicionalmente, em algumas escolas já existe uma lista negra dos supostos alunos problemáticos. Com isso, as reuniões do conselho de escola poderão, de fato, já expulsar esses alunos, sendo que não há nenhum mecanismo de prevenção. Lendo, em outra ocasião, a lei, não vi nada a respeito. Ela falhava nesse sentido. Está bem, o aluno tem o problema. E daí? De quem é a responsabilidade? E continuo insistindo, em determinado momento se coloca que a comunidade deve participar desse processo. A comunidade organizada, dificilmente, consegue entrar em algumas escolas e sabe-se lá porque motivos.

Evidentemente, que a violência dentro das escolas, de todas as formas deverá ser combatida. Mas, principalmente, isso deve ser algo com muito mais data, com muito mais prazo. Precisaria haver um cronograma para se desenvolver essa proposta de combate à violência, principalmente por parte dos alunos, e da forma que foi apresentada.

Por fim, em relação a isso, percebemos, muitas vezes, o que está no texto e qual é o espírito do texto. Considerando assim, posicionamo-nos, nesse momento, com aquela parte contra a listagem dos alunos e de esses nomes serem enviados à Secretaria Municipal de Educação.

Para concluir, precisamos avaliar bem, em relação ao Projeto das câmeras dentro das escolas, aonde isso quer chegar. Em quais espaços, de fato, existirão essas câmeras? Acreditamos que não poderão existir somente em áreas comuns, como o pátio da escola, como os corredores, mas, também, na própria sala de aula, nos estacionamento, na direção, também. A direção é outro problema. Poucos diretores ficam as 40 horas dentro da escola.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Sr. Anderson posicionou-se sobre o PL 69/2009, do Vereador Gabriel Chalita.

Passarei a palavra, antes de chamar o próximo inscrito, ao Vereador Jooji Hato, autor do projeto que dispõe sobre o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor, logo a seguir o Vereador comparecerá na reunião de outra Comissão.

O SR. JOOJI HATO – Cumprimento o Sr. Presidente da Comissão, Vereador Claudio Fonseca e todos os presentes. Estava na Comissão sobre a destinação do Pacaembu, com o representante do Sport Club Corinthians Paulista, na qual fez uma explanação sobre o projeto da reforma e da ampliação do estádio.

Gostaria de contar com o apoio dos senhores no Projeto 347/07, aprovado em primeira, esta é a segunda audiência pública. O projeto dispõe de dispositivos que incentivam o jovem autor, e contribuiu muito no setor cultural e educacional, realizando os sonhos de muitos jovens que às

vezes não têm condições de editar e escrever um livro. Costumo dizer que nenhum país se desenvolve sem ter em seu alicerce a educação a cultura, portanto, caro Vereador Claudio Fonseca gostaria de poder contar com o apoio dos senhores nesta segunda audiência pública, pedindo escusas, pois devo retirar-me.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Agradeço ao nobre Vereador Jooji Hato, que ocorreu a esta Comissão para apresentar o seu projeto, pedir o apoio dos senhores vereadores, também do público presente, para aprovação do Projeto 347/07.

Ouviremos, na sequência, o Sr. Luiz Carlos Soares da Silveira, da área de Direito da Unicsul.

O SR. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVEIRA – Bom dia a todos, gostaria de deixar registrado que é do Centro Acadêmico de Direito, da Universidade Unicsul, que sou presidente.

Antes da abordagem sobre os PLs 69 e 123, deixo registrado na Comissão de Educação Cultura e Esportes que é importante a sociedade civil saber que existe a Comissão e como funciona. Há uma Comissão de Educação e Cultura, composta pelos vereadores presentes, representantes do povo, da sociedade civil paulistana e a comunidade local não sabe que existe. Portanto, deve ser divulgada na comunidade da Cidade a sua existência e a sua função. Como deverá ser feita esta divulgação? Pode-se ver que o plenário está totalmente vazio, onde está a sociedade civil para discutir os temas sobre a Educação? Acredito que sem educação o Brasil não irá para frente.

Sobre ao PL de autoria do Vereador Gabriel Chalita, em minha opinião é um absurdo. Serão feitas duas listas negativas: um do aluno que está sendo, provavelmente, agredido com o apelido e a outros de quem faz a agressão. O momento pedagógico não é esse, é muito mais do que isso, é conscientizar a questão humanitária, o humanismo dentro das escolas municipais, ao invés de fazer uma lei para combater o *bullying*. É um hábito americano e quer inserir no Brasil, em primeiro lugar está em inglês, estamos no Brasil, é um aspecto que deve ser discutido. Temos que verificar nas escolas os aspectos de humanismo, não criar leis para inclusão ou exclusão de apelido ou não apelido. Hoje a Educação tem que prevalecer na questão humanitária, no humanismo.

Sobre o PL 123, do Vereador Quito Formiga, não deve ser obrigatório o uso do uniforme, basta o aluno ir à escola, aprender a ler e a escrever que é o primordial. Obrigar, expor, padronizar o aluno, como disse o José Roberto: “Virou uma mercadoria.” Não pode ser assim. O aluno deve ir à escola se tiver uniforme ou não, deve ir à escola. Há escolas na rede municipal nas quais a direção proíbe a entrada do aluno, que é uma vergonha e é inconstitucional. Agora, quando no município cria-se uma lei obrigando a todos usarem uniformes já blinda o estudante. Sou de opinião que não deve utilizar uniforme, se o aluno tem condições de ir à escola com a roupa que ele tem, é o suficiente. Se o Município quiser liberar o uniforme posso concordar, mas sem colocar regras.

São estas as minhas observações, o PL do Vereador Gabriel Chalita tem de sair da pauta, não pode ser votado na Casa, da mesma forma o PL do uniforme, de autoria do Vereador Quito Formiga. Reitero à Presidência sobre a necessidade de comunicar à sociedade paulistana sobre a existência da Comissão, deverá ser divulgada nas associações de bairros, nas universidades locais, nas igrejas, tanto evangélicas ou católicas, informando o dia e horário da reunião, porque vejo, no momento, o plenário totalmente vazio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Ouviremos a Sra. Cristina Cordeiro, representando o Vereador Gabriel Chalita.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Bom dia, sou chefe do gabinete do Professor Gabriel Chalita. Hoje, pela manhã, acordamos com mais uma notícia de intolerância, fruto de preconceito, uma pessoa morreu, duas estão na UTI, por uma briga de torcidas. Jovens que passaram, provavelmente, mais de 10 anos nas escolas, que estão com a intolerância e o preconceito enraizados e que se manifestam em situações de convivência, muitas vezes levando à perda da vida de outros jovens. Infelizmente, temos assistido com certa constância, entre 18 e 14 anos ocorrem mortes precoces causadas por violência.

O comportamento é fruto de uma sociedade que não trabalha com valores humanos, que deveriam começar na família na escola, tem de ser um trabalho conjunto. O objetivo central do projeto, do PL 69, é a prevenção contra a violência, combate especificamente o *bullying*, hoje é um fenômeno mundial, e tem a intenção de preparar a comunidade escolar e os professores para conhecer os mecanismos e poder atuar na prevenção da violência.

O projeto objetiva trabalhar com toda educação básica, incluindo a infantil, o ensino fundamental do primeiro ao nono ano e o ensino médio, começando na base, acompanhando o jovem de forma que seja orientado a ter atitudes de respeito e de tolerância. Também, para que os professores e toda comunidade escolar, incluindo os pais, detenham o controle das situações e sejam apoiados para atuar.

O Prof. Chalita foi Secretário de Estado da Educação numa época em que a escola sofria muito com a violência escolar. Esse já é um tema de conhecimento que há muitos anos vem trabalhando. Foi autor de uma proposta como Secretário, já no Executivo, com prerrogativa de agir, abrindo todas as 5.000 escolas estaduais aos finais de semana para a comunidade.

Então, há na sua linha de pensamento e ação de que a família é peça importante para que a educação se realize de forma satisfatória, não só para o aproveitamento e sucesso escolar do aluno, mas como elemento na sua vida. Portanto, a família precisa ser participante desde o começo. Não adianta ir a reuniões pedagógicas em que, muitas vezes, fica-se ouvindo o professor falar as questões negativas que ocorrem no dia a dia.

A participação da família começou desde 2003 e o reflexo disso foi um projeto que a UNESCO vinha fazendo no mundo todo de controle da violência escolar e os dados da diminuição foram percebidos. Só foram percebidos porque havia um registro de monitoramento dessas violências. Esse registro, em momento algum, traz nome de alunos e sim fatos, situações que ocorreram de forma catalogada. Se for uma depredação é um tipo de violência contra o patrimônio. Se for uma briga entre jovens, é uma violência contra a pessoa. Isso significa que existem desde as discussões, que são contínuas, até uso de arma de fogo.

É algo que acontece envolvendo escolas. Não é uma violência que nasce na escola, mas é fruto de uma sociedade violenta. Qual a parcela de população que está na escola? Então, há essas ocorrências no âmbito escolar. Através desses dados monitorados, as políticas públicas podem começar a aparecer, as medidas e a atuação ficam bem caracterizadas. Em nenhum momento, repito, foram envolvidos nomes de alunos.

No caso dos *bullyings*, especificamente, é uma ação intencional e repetitiva, aquela humilhação e tortura que vão acontecendo no dia a dia. Se ninguém olhar, leva a criança que está sendo vítima à agressora. Isso ocorreu nos Estados Unidos, em São Paulo. Os jovens, de tanto serem humilhados, reagem contra esses seus agressores e acabam tirando a vida. Usamos a justificativa do projeto em fato muito próximo: no CEU Grajaú um menino foi espancado, por preconceito, na porta da escola e faleceu.

Encerro dizendo que o que está escrito no texto, uma norma, uma regra não é tão importante quanto o impacto social que causará. Se esse impacto for negativo será reescrito pelo Vereador para que não gere a impressão de uma lista negativa. Pontualmente, quero deixar como encaminhamento, de que o Vereador fará a revisão no texto se a conotação for negativa.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Agradeço a Sra. Cristina Cordeiro que falou sobre o PL 69/09 do Vereador Gabriel Chalita, que dispõe sobre a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduos ou grupos de indivíduos, o denominado *bullying*. Tem a palavra a Sra. Cristina Marques, da ADAO (?)

A SRA. CRISTINA MARQUES – Bom dia a todos. Antes de começar, gostaria de fazer uma pergunta para que um de vocês dois possam responder. Esse debate serve para quê?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – O objetivo é ouvir a sociedade para indicar, inclusive, o posicionamento em relação aos projetos em pauta. O relatório desta Comissão será encaminhado para os Vereadores autores que poderão propor alterações nos projetos de lei. Por exemplo, há pouco, a representante do nobre Vereador Chalita disse, assimilando parte da crítica feita ao projeto que o Vereador está disposto a alterar um dos artigos.

É resultado exatamente desse diálogo com os cidadãos e cidadãs de São Paulo e as

organizações. Se ele reconhecer que há razão no que é apresentado na Audiência Pública, poderá fazer alterações no projeto antes da 2ª votação, às vezes até mesmo antes da 1ª votação, através de um projeto de lei substitutivo ao projeto anterior. Parte do pressuposto de que o Vereador, embora domine muito o assunto, pode não ter visto ou analisado todos os ângulos da questão que tentou equacionar através de um projeto de lei ou regra que tentou dispor. Ao ouvirmos a sociedade, ampliamos o conceito de democracia representativa para democracia participativa, isto é, ouvimos a sociedade e podemos fazer alterações no projeto. Isso é muito importante.

A SRA. CRISTINA MARQUES – Isso feito, os votos depois são só os Vereadores mesmos que

...

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Sim.

A SRA. CRISTINA MARQUES – Então, em relação ao Projeto de Lei 347 do Sr. Jooji Hato que diz que as despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. O que significa isso?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Todo e qualquer programa ou projeto necessita de receita, dotação orçamentária própria.

A SRA. CRISTINA MARQUES – Própria, de onde? Vai sair daqui da Casa?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Não, do Orçamento da Cidade de São Paulo. O Orçamento é composto das receitas e despesas. Se esse projeto de lei estiver vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, as receitas destinadas a elas irão se apropriar de parte da receita na aplicação desse programa.

A SRA. CRISTINA MARQUES – E antes da aprovação saberemos de onde exatamente sairá o dinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Sim, se é um projeto...

A SRA. CRISTINA MARQUES – Antes da aprovação da lei, vamos saber exatamente de onde sairá o dinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Sim, já está previsto aí.

A SRA. CRISTINA MARQUES – Já está previsto. E foi dito no debate passado – foi proposto, não me lembro por quem – que se separasse o concurso dos alunos das escolas municipais e estaduais das escolas particulares. Não sei se foi colocado isso e se já foi anotado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Já foi anotado. Tudo que esta aqui, todo esse diálogo que estou tendo com a senhora é registrado pela taquigrafia. Tudo, absolutamente tudo.

A SRA. CRISTINA MARQUES – Agora, em relação ao PL 123 que dispõe sobre a padronização do uniforme, sou totalmente a favor, acho realmente, acho não, tenho certeza de que serve para proteger o aluno. Disseram que o aluno não é *outdoor* de... Acho um absurdo. Há certos comentários que realmente são absurdos. Eles não podem ser *outdoors* daquilo que podem protegê-los, mas podem ser de grifes que não lhes trazem proteção alguma.

Geralmente, as pessoas de baixa renda, - e eu faço parte delas -, reclamam de custo de tudo. Então, preferem que o aluno use uma roupa que possa aproveitar em outra eventualidade ao invés do uniforme. Tenho certeza, assim como todos vocês, de que os nossos grandes mestres, na época em que estudaram, usaram uniformes e nem por isso foram *outdoor* de nada e chegaram onde chegaram. A questão é muito pequena e a comparação é tola.

Em relação ao projeto da Sra. Noemi Nonato - *Big Brother*, gente, que absurdo! Isso é maravilhoso, também é uma proteção, um meio dos pais saberem o que está acontecendo na sala de aula com os alunos no pátio, seja onde for. A gente sempre reclama que não tem e quando consegue algum projeto de lei para poder melhorar, sempre há alguém que vota contra.

Eu deixei por último, aqui, o projeto do Vereador Gabriel Chalita, porque já teve um debate na semana passada, já falei algumas coisas e só irei acrescentar algo mais que escrevi: culpam-se muito os professores, os inspetores, quanto à violência e todo o mais.

Só que eu gostaria que vocês prestassem atenção no seguinte: é no aconchego de uma família que iniciamos a nossa existência, pois antes mesmo do nascimento começa o preparo, que

habilitará, mais tarde, a combater com êxito, os maus traços de caráter.

Os primeiros anos de vida são determinantes na formação do seu caráter, é no lar que a criança irá se familiarizar com os valores essenciais da vida, como honestidade, bondade, fraternidade, respeito, cortesia. E isso tudo é aprendido por preceito e exemplos vividos por seus pais, familiares ou pessoas próximas dela.

Muitas vezes, tentando corrigir, os pais repetem muito as faltas cometidas pelos filhos, como se não houvesse nenhuma chance de mudança. Só que a contínua censura confunde, mas não reforma a criança. Como toda ação gera uma reação, as críticas constantes, as palavras ásperas, os solavancos, só podem conseguir das crianças, uma reação igual ou pior.

Os pais não lembram que a sua impaciência pode instigar ira nos filhos, frequentemente essa é a razão por que muitas crianças são agressivas, desrespeitosas com os pais e autoridades, inquietas, insubordinadas, intratáveis. Pais que não têm perfeito domínio sobre si, não estão aptos para governarem os filhos. Para que haja uma melhora, é preciso existir uma concentração de esforços na comunicação.

Hoje, os interesses são maiores, ficamos correndo atrás de coisas e esquecemos as pessoas, que são o mais importante. Deveríamos aprender a ouvir com atenção, consideração e sensibilidade, temos de tomar tempo para ouvir as pessoas em nosso círculo, desenvolvendo a compreensão e empatia, que nada mais é do que se colocar no lugar do outro.

Devemos aprender a reclamar daquilo que não gostamos em nossos filhos, sem ofender, como por exemplo: só um imbecil como você é capaz de deixar a toalha molhada em cima da cama. Essas expressões ou outras, geralmente usadas em casa, magoam, enraivecem, geram atitudes de revolta, resistência, provocação e contra-ataque. Isso feito, só estaremos contribuindo para o aumento da violência e não resolve o problema. As palavras têm o poder de unir, mas têm também a capacidade de separar; quando bem usadas, podem modificar o ambiente. E o ambiente da criança, do jovem, do adolescente, seja o que for, vem de casa, ele começa em casa.

Foi dito aqui, que o *bullying* é cometido por professor, eu gostaria - porque fica muito assim, à deriva - que fosse dito quem, dessem nomes, exemplos, porque a maioria...

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - A senhora acabou de dar um.

A SRA. CRISTINA MARQUES - A maioria vem de casa.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - A senhora acabou de dar um exemplo, não é? Que vem de casa, também, mas ele, a escola também é uma expressão da organização da sociedade. Determinados comportamentos que são realizados em casa, na rua, manifestam-se também na escola.

A SRA. CRISTINA MARQUES - Exatamente. Tudo o que eu falei, foi com esse objetivo, de que tudo o que acontece na escola, vem de casa. A criança vem com aquela carga, de casa, não é o professor que passa aquilo para ela. É só isso que gostaria de deixar.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Está bem. Agradeço à Sra. Cristina Marques, da ADAO (?) . Tem a palavra a Dra. Ana Cristina Moreira e na sequência, o último inscrito, o Tenente Bispo.

A SRA. ANA CRISTINA MOREIRA - Boa tarde a todos. Sou advogada e mãe, acima de tudo. Vim aqui para, realmente, apoiar o projeto do Professor Gabriel Chalita, principalmente por buscar conhecer esse assunto mais a fundo, em decorrência de uma pesquisa para a dissertação de mestrado, em que resolvi abordar um tema bastante complexo, que é a homossexualidade. Dentro desse aspecto, acabei por lidar, não só com o *bullying*, mas também com a responsabilidade civil, decorrente dele.

Eu me surpreendi porque não sabia o que era o *bullying*, que na verdade, já temos um nome aqui no Brasil, como já comentado. E por que tratamos de *bullying*? Porque, na verdade, ele reflete uma série de condutas que ainda não nos permitiu, aqui no Brasil, dar um nome diferenciado, acabamos adotando o nome estrangeiro, porque para nós, era assédio moral. Só que é um assédio moral, mais voltado para os estabelecimentos de ensino e independentemente do nome - desculpem-me pelo nervosismo, porque é a primeira vez que falo sobre esse assunto, que mexe muito comigo. Pesquisei muito e fiquei extremamente

assustada com o resultado gritante desse aspecto muito negativo de conduta, que o ser humano apresenta dentro do espaço escolar.

Em relação a essa pesquisa, pude tomar conhecimento de alguns fatos que foram bastante preocupantes, sendo que um deles chegou até mim, no escritório. Coincidentemente no meio da pesquisa, um cliente me liga, dizendo: minha filha não quer ir para a escola, o que faço? Perguntei o que estava acontecendo e ela me disse que haviam feito um *site*, na verdade, um *blog*, ofendendo-a, referindo que ela anda mal vestida, questionando sobre quem ela pensa ser, para agir e tratar os colegas da forma como o faz, para ser observada ou querer alguém; isso tudo com 11 anos de idade, no ano passado. Ou seja, é uma criança, como ela pode se interessar por alguém se ela é como é, brega, acabando com a moral e a autoestima dela.

E o cliente me perguntou sobre o que fazer, o que era aquilo. Eu disse: isso é o *ciberbullying*, decorrente do *bullying*, só que agora o agressor não se identifica, fica escondido atrás do computador e ameaça, agride, ofende, humilha, faz com que a pessoa fique com a autoestima extremamente abalada, e muitas vezes, não querendo ir para a escola. Aquela criança que está sendo ofendida deixa de apresentar um desenvolvimento escolar e também social, satisfatório.

Consequentemente, meu cliente me dizia que a filha não queria ir para a escola. Eu lhe disse para ir à escola, esclarecer o ocorrido, pedir ajuda para os professores e para a diretoria, entrar em contato com o provedor, solicitar a retirada do *blog*, pelo menos, temporariamente, até que fossem apuradas as consequências negativas geradas. Assim, ele o fez, como também a ida a um cartório, realizando uma declaração de conteúdo de *site*, para que viesse a ter fé pública e, eventualmente, dependendo da conduta da escola, dos próprios pais desses alunos que estavam cometendo o *bullying*, para que fosse tomada alguma atitude, de repente até, no sentido de reparação civil. Disse-lhe que esse seria o último aspecto a ser abordado; em primeiro lugar, seria necessário que fossem alertados, não se partir para uma responsabilidade e sim, para uma orientação, porque a maioria das pessoas, sequer sabem o que é isso.

Ele procedeu dessa forma e os resultados foram extremamente positivos, os pais das crianças não sabiam o que era isso, a escola sabia e já havia se pronunciado de forma positiva, junto aos demais alunos, mas muito sucintamente, o que tornava necessária uma abordagem mais concisa, enfática, trazendo o assunto para a sala de aula para que tivesse um resultado mais significativo e abrangente.

As consequências foram bastante positivas e paralelamente a isso tudo, que foi uma experiência pessoal, vivida, cujo resultado achei muito bom, porque as crianças começaram a enxergar que não estava certo, que creio ser o objetivo maior de todos, conscientizar os pais, as crianças, capacitar os professores, os diretores, os inspetores, o pessoal técnico e administrativo. O mais importante é evitarmos qualquer tipo de conduta agressiva, que muitas vezes, decorre de conduta de casa: aluno que apanha em casa, agride o outro na escola, isso é uma pesquisa que foi feita pela Cleo Zonato Fante, na região de São José do Rio Preto.

Ela é uma estudiosa do *bullying* que apresentou resultados positivos na região. Trabalhou com resultados de 46% de incidência de *bullying* no início de avaliação e, seis meses depois, com as ações *anti-bullying*, a incidência caiu para 10%. Após dois anos, o índice está em 4%.

Percebemos que atitudes como essas funcionam na prática. Não é para dar ao aluno uma feição negativa, isso também sou contra. Apoio a posição dos colegas que defendem a questão. Não é essa a ideia do projeto, pelo que percebi lendo o projeto a ideia é muito maior. A ideia não é somente em relação a valores, conduta e comportamento, mas também em relação à orientação. Ninguém sabe o que é. Ninguém sabe lidar. É extremamente importante que as crianças de hoje sejam orientadas e saibam o que devem ou não fazer, e também, as consequências dos seus atos.

A criança que agride e provoca o *bullying* humilhou alguém, xingou, promoveu condutas, diversos atos ou palavras que ofenderam e magoaram. As crianças precisam ter consciência disso. Muitas vezes repetem a conduta que veem em casa, elas não são crianças más, possuem experiências más da vida e as refletem na sua conduta.

Resumindo a questão, realmente apoio o projeto e acho que deve ser analisado por cada um dos presentes e refletido de uma forma mais consciente e que as pessoas se aprofundem mais no assunto. Vemos que, muitas vezes, as pessoas que dão sua opinião não conhecem o assunto a fundo.

Gostaria somente de dar um exemplo para a senhora que perguntou onde havia um caso de *bullying*.

Temos, na jurisprudência brasileira, inúmeros casos de responsabilidade civil de professores por condutas inadequadas em sala de aula. Essa conduta também se reflete na conduta dos professores. Tenho aqui várias ações que geraram reparação de danos por conduta de *bullying*, depois as mostro, particularmente, porque o tempo é curto. Isso existe na prática realmente.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – A dra. Ana Cristina Moreira falou sobre o Projeto de Lei 69/09 do nobre Vereador Gabriel Chalita.

Vamos ouvir o último inscrito que o senhor Alexsandro, representando, neste ato, a nobre Vereadora Noemi Nonato.

O Projeto de Lei 536/08 da nobre Vereadora Noemi Nonato dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças com idade inferior a sete anos completos em creches, escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Alexsandro.

O SR. ALEXSANDRO – Boa tarde aos presentes. Meu nome é Alexsandro faço parte do gabinete da nobre Vereadora Noemi Nonato.

Como acabou de ler o nobre Vereador, o Projeto de Lei 536/08 dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças com idade inferior a sete anos completos em creches, escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do Município de São Paulo.

Estou com uma justificativa.

- É lido o seguinte: (*justificativa do Projeto de Lei 536/08*)

Como disse a nossa companheira, quando se é feito um projeto para zelar, proteger, geram-se inúmeras dúvidas, mas com certeza este projeto é para proteger as crianças, não é para fiscalizar, como alguns acham.

Causa-nos indignação quando vemos um comercial no qual igualamos as crianças a um álbum a ser exposto como o *Big Brother*. Não, as crianças devem ser zeladas, preservadas e protegidas dentro e fora de casa.

Por isso estamos aqui justificando o projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Recurso dirigido ao nobre Vereador Alfredinho. Para acolher o pedido de inscrição do Sr. Mauro, que chegou ao meio-dia, mas recorre ao Vereador para ter o direito de falar.

O nobre Vereador Alfredinho teria de participar de outra reunião, mas aceita a inscrição do Sr. Mauro, que chegou ao meio-dia, para que o senhor possa se manifestar em relação aos quatro pontos.

O SR. MAURO - Sou Mauro, do Grêmio SER Sudeste. Peço desculpas por que a gente vem da Zona Sul e não temos jeton para participar dessas reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Se isso for uma referência aos senhores Vereadores, é bom o senhor saber respeitar. Os Vereadores não recebem jeton, a audiência começou às 11h, o nobre Vereador Alfredinho admitiu a sua inscrição, dirigiu a mim o pedido e foi acolhida a sua inscrição. Então, não faça qualquer inferência aos Srs. Vereadores porque estão aqui, são eleitos pela população de São Paulo, não recebem jeton e cumprem horário.

O SR. MAURO - É só para esclarecer, não queria me dirigir diretamente aos Vereadores. Há alguns sindicalistas que estão aqui exercendo uma função profissional. Por exemplo: vem aqui a Aprofem, tem outros profissionais, não necessariamente os Vereadores. Os Vereadores estão cumprindo a função da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – É outra ofensa. Estão aqui representando as suas organizações. Assim como o senhor está representando uma organização.

O SR. MAURO – Que não recebe recurso nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Não sei. Tenho dúvidas. Mas de qualquer maneira vamos ouvi-lo.

O SR. MAURO – Vamos direto aos pontos.

Primeiramente, gostaria de fazer uma crítica ao PL do Vereador Jooji Hato que dá uma premiação aos alunos de 12 a 18 anos no Município de São Paulo. Dessa forma, excluem-se, praticamente, os alunos do Ensino Fundamental que geralmente abriga crianças até os 14 anos. Acho que deveria haver um adendo para permear essa publicação de livros para a escola municipal, talvez um prêmio à parte.

Na questão do PL do Vereador Quito Formiga, o grêmio é contra, porque embora fale da padronização do uniforme escolar, está instituindo o uso obrigatório do uniforme escolar. No artigo 5º, §1º diz que se o aluno chegar sem uniforme terá de ter uma justificativa do pai para entrar na escola. Isso é um absurdo. Para padronizar, queremos a escola com autonomia, então não há razão para padronizar o uniforme do aluno como do município, e sim, da escola a qual frequenta.

Quanto ao projeto da Vereadora Noemi Nonato, o grêmio dá total apoio, inclusive para registrar a violência que crianças sofrem na sala de aula. Crianças pequenas que ficam abandonadas, às vezes até sem funcionário e uma criança toma conta da outra.

No caso do PL 69/09, do Vereador Gabriel Chalita, notamos que esse tipo de projeto acaba gerando boletim de ocorrência contra nossas crianças, rotulando-as. Então, para não dizer que o projeto deveria simplesmente ser ignorado, sugerimos que sejam registradas todas as ocorrências de violência, incluindo aquelas denunciadas pelos pais, alunos e comunidades contra os profissionais, como os professores e a própria direção escolar.

Além disso, que o registro estatístico seja tornado público – no mínimo, semestralmente, Vereador Alfredinho –, para que a comunidade possa acompanhar qual o tipo de denúncia que foi feito, o respectivo acompanhamento e a solução. Isso porque, na prática, na cidade e no Estado de São Paulo, a denúncia contra as corporações, quando feita pela comunidade, são engavetadas. Há processos que tramitam há mais de cinco anos; prescrevem, sem que o problema seja resolvido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Tendo ouvido todas as pessoas que se inscreveram para se manifestar sobre os projetos 69/09, do Vereador Gabriel Chalita; 123/09, do Vereador Quito Formita; 536/2008, da Vereadora Noemi Nonato; 347/2007, do Vereador Jooji Hato.

Neste momento, passo a palavra ao nobre Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO - Presidente, obrigado. Boa tarde a todos. Esta Casa é tão rica em produção de leis que boa parte dos projetos, quando nos chegam, deles tomamos conhecimento na audiência pública, tal qual vocês, ou, quando vem para a Comissão de Educação para relatarmos. Realmente não conseguimos acompanhar todos os projetos que são criados no dia a dia. Cada um de nós tem um gabinete para cuidar, bem como uma série de outras questões para tratar diariamente.

O projeto de autoria do Vereador Chalita é um instrumento para que os professores, os diretores, junto com a comunidade, tentem melhorar o convívio na escola, principalmente. Apenas faria uma sugestão.

Salvo engano, o Sr. Aldo Rebelo, como Deputado, aprovou uma lei no Congresso Nacional que torna obrigatória a tradução de palavras em línguas estrangeiras para o português. E neste projeto é feita uma menção à essa tradução. A minha sugestão é a de que esse item encabece o projeto.

Conversei com o diretor de uma escola próxima a minha casa. Ele tinha um aluno-problema. Tratava-se do aluno mais problemático que havia na escola. E um dia o diretor marcou uma conversa na casa da mãe deste aluno. Foi lá, conversou com sua mãe, discutiu os problemas

que o aluno causava na escola. Depois disso, esse mesmo aluno tornou-se o melhor aluno da escola. Então, muitas vezes, as coisas acontecem na escola, e apenas os professores e diretores tomam conhecimento, sem envolver a família. No momento que envolve a família, abre-se um caminho para resolver os problemas.

Na época em que eu estudava, ainda criança, eram muito frequentes os apelidos. Era uma coisa menos maldosa do que é hoje, porque hoje essas situações foram modernizadas: usam os *e-mail*, os blogs, essas ferramentas da Internet, causando problemas aos alunos e às pessoas.

Quanto ao projeto do Vereador Quito Formiga, posso dizer que há alguns na Casa quase idênticos. Hoje, já utilizam os uniformes. O maior problema em relação a esse assunto é quando se determina a obrigação. Lembro que, no período da Ditadura Militar, éramos obrigados a usar uniforme nas escolas. Depois, essa obrigação deixou de existir. E hoje 90% das crianças usam os uniformes nas escolas – por conscientização mesmo.

O debate que houve na gestão da Marta, sobre a ideia de se distribuir uniforme nas escolas municipais, era mais no sentido de estimular a igualdade entre as crianças, porque muitas delas, principalmente da periferia, iam para as escolas com chinelo de dedo, enquanto outras, com melhores condições, iam com tênis, com uma roupinha melhor, criando constrangimento para aquelas crianças. Por isso a ideia de usar o uniforme, que foi no sentido de conscientização, e não de obrigação. Mesmo assim, mais de 90% dos alunos usam uniforme. Então acho que é preciso falar com o Vereador para, talvez, modificar um pouco: tirar o termo “obrigação”.

Quanto ao projeto da Vereadora Noemi Nonato, entendo que é preciso saber o que pensam os profissionais que lidam com as crianças. Gostaria de ouvi-los. Os profissionais deveriam opinar sobre até que ponto a utilização das câmeras ajuda ou não, e se é um problema utilizá-las nos espaços onde ficam as crianças.

Basicamente, era o que eu tinha a falar. Também vale dizer que esta Comissão vem produzindo, sim, e muito – tanto nas audiências públicas como nas reuniões da Comissão, oportunidades em que ajuda esta Casa a qualificar, cada vez mais, as leis que passam por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Antes de dar por encerrada esta audiência pública, e qualidade de membro da Comissão de Educação, gostaria de me manifestar sobre os projetos.

Em relação ao projeto do Vereador Gabriel Chalita, os objetivos a serem atingidos estão explícitos no projeto apresentado. Entre eles estão a prevenção e o combate à prática de *bullying* nas escolas – o qual, aliá, poderia ser em convertido em assédio moral, porque existe lei no âmbito do serviço público municipal que combate este tipo de prática na relação hierárquica da Prefeitura do Município de São Paulo, em suas várias repartições e escolas; mas não somente na área de educação.

Há uma relevância muito grande neste assunto. Tanto, que existe projeto de lei federal para criminalizar, inclusive, as práticas de *bullying* e assédio moral. Então não é um assunto secundário, não relevante. Todo e qualquer ato de violência praticado por quem quer que seja, na relação professor-aluno, aluno-aluno, não deve ser admitido. E aqueles que tem seus registros de violência não pode ter uma relação de passividade ou de omissão. Registre, porém com responsabilidade, para que aqueles que praticam assédio não fiquem impunes.

Não há nenhuma manifestação por parte dos Vereadores da Câmara Municipal, do que tenho conhecimento, e mesmo das organizações que representam profissionais da área da educação, de que devamos deixar impunes quaisquer práticas de violência identificadas, comprovadas, seja de que natureza for, e praticada por quem quer que seja. Não conheço manifestação sequer de organizações representativas dos profissionais de educação em defesa de qualquer atitude de agressão física e moral. Pelo que conheço, todos eles se manifestam contrariamente, e na verdade, condenam.

Como havia dito, os objetivos estão claros: prevenir e combater a prática do *bullying* e capacitar docentes. Não apenas condenar, mas também capacitar os docentes e a equipe pedagógica

para implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema. A escola é um ambiente adequado para isso, desde que trabalhemos com ferramentas de persuasão, não de coação. Essa deve ser a ferramenta principal de quem trabalha no processo educativo.

Orientar as vítimas de *bullying*, visando a recuperação de sua autoestima para que não sofram prejuízo em seu desenvolvimento escolar. Orientar os agressores por meio da pesquisa, tanto o agredido quanto o agressor - aqui dá a entender que os dois devem ser atendidos. Envolver a família no processo de percepção, acompanhamento e crescimento da solução conjunta.

Um Decreto Regulamentador estabelecerá as ações a serem desenvolvidas como palestras; debates; distribuição de cartilhas; orientação aos pais, alunos e professores; entre outras iniciativas sob responsabilidade do Poder Público.

Pelo que deparei dos pronunciamentos, inclusive o da representante do Sr. Vereador Gabriel Chalita, o artigo 6º será objeto de apreciação para alteração e diz: as escolas deverão manter o histórico das ocorrências de *bullying* em suas dependências, devidamente atualizado, e enviar relatório via sistema de monitoramento e ocorrências da Secretaria Municipal de Educação.

Tive oportunidade de conversar o Sr. Vereador-Autor Gabriel Chalita e disse a S.Exa. que isso poderia se caracterizar como uma prática de *bullying*. S.Exa. assimilou essa observação embora tivesse dito que isso não era objeto principal do projeto, mas de qualquer maneira S.Exa. está bastante receptivo a fazer alterações. Isso dito por sua Assessora.

Não foi inócua a manifestação das várias organizações, das pessoas que aqui acorreram nas duas audiências públicas e que também conversaram com o Sr. Vereador, numa relação de respeito e considerando a relevância do assunto, que se faz necessário ser disciplinado.

Quanto ao projeto do Sr. Vereador Quito Formiga, sem representante hoje. S.Exa. está participando, nesse momento, de uma outra comissão que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar. Conforme dito pelo Sr. Vereador Alfredinho, já existe matéria disciplinando essa questão. Teremos o cuidado de não chamar de uniforme, mas talvez de vestuário ou indumentária com a logomarca da Prefeitura, sabendo que não é obrigatório. Nenhuma criança poderá ser constrangida ao frequentar a escola por qualquer carência de material ou vestuário, ainda que a Prefeitura distribua o que eles denominam de uniforme escolar: camiseta, calça, enfim, o *kit* uniforme. Nenhuma criança, ao chegar a uma unidade escolar, sem o uniforme padronizado poderá ser constrangida. Não só em razão da lei, mas ao objetivo principal, o direito subjetivo à educação. Portanto, ela não pode sofrer qualquer tipo de embaraço que contrarie esse direito. Vale o Projeto de Lei do Sr. Vereador, quanto à necessidade de se fazer chegar a todas as crianças o vestuário adequado, para que ela possa ter sua presença, não pode haver constrangimento.

Quanto ao projeto da Sra. Vereadora Noemi Nonato, registre-se a manifestação a favor do representante do seu gabinete, Sr. Alexandre, e as observações em contrário, dos demais presentes, com a preocupação para que isso não se transforme num *Big Brother*.

Em relação ao Projeto nº 347/2007, dependemos das manifestações aqui colocadas, a necessidade da identificação das receitas que darão sustentação à implantação do prêmio de incentivo ao Jovem Autor, em particular, que eles não onerem as receitas de manutenção e desenvolvimento de ensino.

Não havendo mais manifestações, agradeço, em meu nome e do Sr. Vereador Alfredinho – presente a esta sessão – a presença de todos, dos Assessores desta Comissão, do trabalho do pessoal da Taquigrafia, dos Assessores dos Srs. Vereadores que acorreram para esta audiência.

Dou por encerrada a presente Audiência Pública, que dispôs sobre o Projeto 69/2009 do nobre Vereador Gabriel Chalita, o Projeto 347/2007 do nobre Vereador Jooji Hato, o Projeto 123 do nobre Vereador Quito Formiga e o Projeto de Lei 536/2008 da nobre Vereadora Noemi Nonato. Muito obrigado. Boa tarde.

A SGP-21

São Paulo, 21/06/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Zonas - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 33 a 36
Em 26/06/2009
Ass: M. J. de Oliveira
M. J. de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

LIDO HOJE

33



25 JUN 2009

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO

25 JUN 2009

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Jooji Hato

Folha nº 33 do Proc.
Nº 01-0347 de 2007

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

SUBSTITUTIVO AO PL 347/07

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o PRÊMIO DE INCENTIVO AO JOVEM AUTOR, dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o PRÊMIO DE INCENTIVO AO JOVEM AUTOR, destinado a incentivar a prática da escrita entre os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - O prêmio de que trata o artigo 1º desta lei será atribuído anualmente a 03 (três) alunos da Rede Municipal por ano de ensino no caso do Ensino Fundamental e por etapa na educação de Jovens e Adultos, nas condições estabelecidas em decreto regulamentador desta lei.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não-governamentais, para obtenção de apoio para a edição e a publicação das obras de que trata esta lei.

Art. 3º - A Câmara Municipal de São Paulo, por meio da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes e da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, participará do prêmio instituído pela presente lei atribuindo-o anualmente a 01 (um) aluno da Rede Municipal por ano de ensino no caso do Ensino Fundamental e a 01 (um) aluno por etapa na educação de Jovens e Adultos, nos termos do Regimento Interno da Edilidade e do decreto regulamentador desta lei.

Gabinete: Viaduto Jacareí, 100 - Sala 504 - 5º andar - São Paulo - SP - CEP 01319-900

Fone: (11) 3396.4307 / 3396.4309 - Fax: 3107.5865 - www.joojihato.com.br - e-mail: joojihato@camara.sp.gov.br

Escritório: R. Caramuru, 668 - São Paulo - SP - CEP 04138-002 - Fone/Fax: (11) 5072-7070



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Jooji Hato

34

Folha nº 34 do Proc.
Nº 01-0347 de 2007
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

Parágrafo único – A Câmara Municipal de São Paulo poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não-governamentais, para obtenção de apoio para a edição e a publicação das obras

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

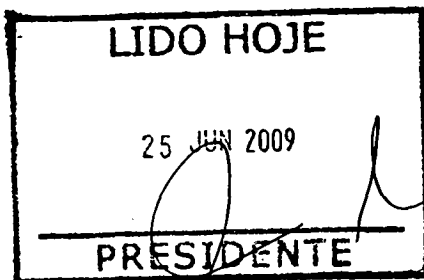
Sala das Sessões,

Luiz Antonio

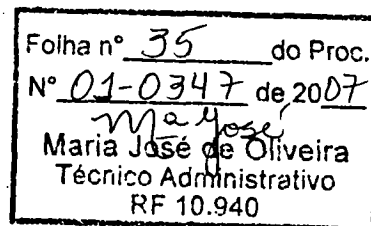
Jooji Hato
JOOJI HATO

VEREADOR

Polícia
Neto



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO
PROJETO DE LEI Nº 0347/07.

Trata-se de substitutivo ao projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Jooji Hato, que visa instituir o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor, destinado a incentivar a prática da escrita entre os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

O Substitutivo apresentado tem por objetivo aprimorar a proposta original, razão pela qual, no que concerne ao Substitutivo ora sob análise, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão Educação, Cultura e Esportes opina no sentido da aprovação do Substitutivo apresentado que melhor se coaduna com o interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

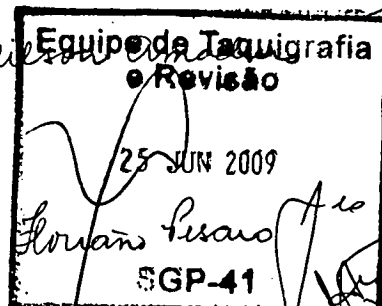
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 25/06/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



- “PL 347/2007, do Vereador JOOJI HATO (PMDB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

Há sobre a mesa um substitutivo do autor que será lido.

- É lido o seguinte: (Substitutivo)

Folha nº <u>36</u> do Proc.
Nº <u>01-0347</u> de 2007
<i>Maria José de Oliveira</i>
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – A votos o substitutivo do autor ao PL 347/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 34
Em 02/02/01
Ass.: _____

Eva Pedrolski
Assistente Parlamentar
RF 100453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 37 ✓
do processo n.º 01-347 de 20 07 26 / 06 / 09 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2
Sra. Secretária:

O Substitutivo do Autor de fls. 33 e 34, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 43ª Sessão Extraordinária, no dia 25 de junho do corrente.

02/07/2009

Lízia Ostiro
Lízia Ostiro
Supervisora de Apoio ao Plenário - Subst.
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

02/07/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02 / 07 / 09

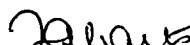
Michelle

AS 10:05

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

26/06/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

26/06/09

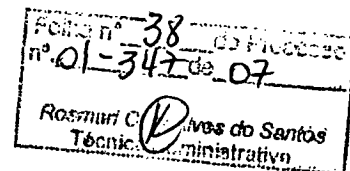

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE me , juntado 1 nesta data
documento 1 , para a informação
rubricado 1 sob o nº 38/44.
em 14 / 07 / 09 /

Rosmari C.  Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 29 de Junho de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 02199/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 25 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 347/07, de autoria do Vereador Jooji Hato, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

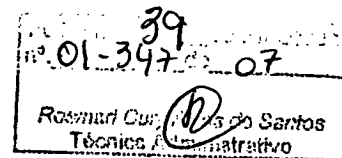

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



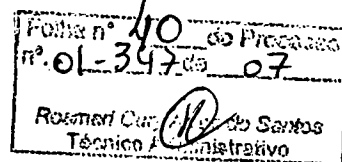
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 2009. Cópia extraída de fls. nº 33134 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 347/07). (Jooji Hato - PMDB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor, destinado a incentivar a prática da escrita entre os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos. Art. 2º O prêmio de que trata o art. 1º desta lei será atribuído anualmente a 03 (três) alunos da Rede Municipal por ano de ensino, no caso do Ensino Fundamental, e por etapa, na educação de Jovens e Adultos, nas condições estabelecidas em decreto regulamentador desta lei. Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não-governamentais, para obtenção de apoio para a edição e a publicação das obras de que trata esta lei. Art. 3º A Câmara Municipal de São Paulo, por meio da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes e da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, participará do prêmio instituído pela presente lei, atribuindo-o anualmente a 01 (um) aluno da Rede Municipal por ano de ensino, no caso do Ensino Fundamental, e a 01 (um) aluno por etapa, na educação de Jovens e Adultos, nos termos do Regimento



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Interno da Edilidade e do decreto regulamentador desta lei. Parágrafo único. A Câmara Municipal de São Paulo poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não-governamentais, para obtenção de apoio para a edição e a publicação das obras. Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

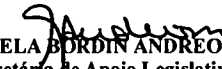

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 61 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São

Paulo, 26 de junho de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 41	do Processo
nº 01-34760	07
Rosmarlury <i>[assinatura]</i> Santos	
Técnico Administrativo	

LEI Nº 14961 DE 16 DE julho DE 2009 .

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 de junho de 2009, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor, destinado a incentivar a prática da escrita entre os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º O prêmio de que trata o art. 1º desta lei será atribuído anualmente a 03 (três) alunos da Rede Municipal por ano de ensino, no caso do Ensino Fundamental, e por etapa, na educação de Jovens e Adultos, nas condições estabelecidas em decreto regulamentador desta lei.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não-governamentais, para obtenção de apoio para a edição e a publicação das obras de que trata esta lei.

Art. 3º A Câmara Municipal de São Paulo, por meio da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes e da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, participará do prêmio instituído pela presente lei, atribuindo-o anualmente a 01 (um) aluno da Rede Municipal por ano de ensino, no caso do Ensino Fundamental, e a 01 (um) aluno por etapa, na educação de Jovens e Adultos, nos termos do Regimento Interno da Edilidade e do decreto regulamentador desta lei.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de São Paulo poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não-governamentais, para obtenção de apoio para a edição e a publicação das obras.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>42</u>	do Processo
nº. 01- <u>347</u>	da <u>07</u>
Rosmar Cury <u>R</u> do Santos	
Técnica Administrativo	

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de junho de 2009.

O Presidente,

^
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 do Processo
nº 01-347 de 07
Rosmeri C. dos Santos
Técnica Administrativa

São Paulo, 29 de junho de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 2199, de 29/06/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 347/07, de autoria do Vereador Jooji Hato.

Eliene Corvaio Pinha
RF: 558.123.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
30 JUN 2009
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 44 J
do processo nº 01-347.107..... 17.1.07.09. (a) Rua Maria Cortes dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.961, DE 16 DE JULHO DE 2009

(Projeto de Lei nº 347/07, do Vereador Jooji Hato - PMDB)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de junho de 2009, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor, destinado a incentivar a prática da escrita entre os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º O prêmio de que trata o art. 1º desta lei será atribuído anualmente a 03 (três) alunos da Rede Municipal por ano de ensino, no caso do Ensino Fundamental, e por etapa, na educação de Jovens e Adultos, nas condições estabelecidas em decreto regulamentador desta lei.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não-governamentais, para obtenção de apoio para a edição e a publicação das obras de que trata esta lei.

Art. 3º A Câmara Municipal de São Paulo, por meio da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes e da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, participará do prêmio instituído pela presente lei, atribuindo-o anualmente a 01 (um) aluno da Rede Municipal por ano de ensino, no caso do Ensino Fundamental, e a 01 (um) aluno por etapa, na educação de Jovens e Adultos, nos termos do Regimento Interno da Edilidade e do decreto regulamentador desta lei.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de São Paulo poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não-governamentais, para obtenção de apoio para a edição e a publicação das obras.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17 1 07 09

página 01 de 29/39

Conferido

✓

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 17.07.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
.....
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 45
do processo 01-347 de 2007 17/07/2009


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 12/02/2009
Arquivado novamente em 17/07/2009
Com 45 fls.
O Funcionário


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234